PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

L E I Nº 1.227/91

Autoriza o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, a permutar com a UNIÃO, em favor do MINISTÉRIO DA MARINHA, prédio construído em terreno à Rua José Petitinga, por outro situado à Praça Barão do Rio Branco, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO decreta E eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO autorizado a permutar com a UNIÃO, em favor do MINISTÉRIO DA MARINHA, um novo prédio denominado AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS; construído em terreno que fica à Rua José Petitinga, com área total de 4.991,31m2 (quatro mil novecentos e noventa e um metros e trinta e um centímetros quadrados), limtando-se, ao Norte, com o Rio São FRancisco; ao Sul, com a Rua José Petitinga a Este, com a residência de Samuel Ayres do Nascimento, e, a Oeste, com o Loteamento Santa Maria, por outro antigo prédio de mesma denominação, edificado em terreno que fica à Praça Barão do Rio Branco, com área total de 800,40m2 (oitocentos metros e quarenta centímetros quadrados), limitando-se, ao Norte, ao Sul e a Este, com a mesma praça e, a Oeste, com a Avenida Santos Dumont, ambos nesta Cidade.

Art.2º - O primeiro terreno a que se refere o artigo anterior foi desapropriado à empresa MAGNESITA S.A. pelo MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, com o fim de nele edificar a nova sede da CAPITANIA DOS PORTOS.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 06 de junho de 1991.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município